



## **LEI Nº 3.880, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.**

*DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE Rua - “MARIA PERIN CASSARO - Pioneira”.*

**ELOI JOÃO ZANELLA**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de MARIA PERIN CASSARO - Pioneira a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se no Loteamento Cassaro, em parte das chácaras nº 05 e 07 do Polígono Estrada Três Arroios, iniciando em uma Rua Sem Denominação até a Rua João Cancio Bastos, entre as quadras nº02 e 03, direção oeste-leste.

Art. 3º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres Rua “MARIA PERIN CASSARO - Pioneira”.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Agosto de 2005.

**ELOI JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**ELÍDIO SCARANTO**  
Secretário Municipal de Administração